

COOPERATION AGREEMENT BETWEEN INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ (IFPA) AND ILSC EDUCATION GROUP (ILSC)ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) E O GRUPO ILSC
EDUCATION (ILSC)

Federal Institute of Education, Science and Technology of Pará – IFPA, Brazilian federal institution of technical and higher education, public foundation, created by Law n. 11.892/2008, registered at the Brazilian National Registry of Legal Entities – CNPJ under number 10.763.998/0003-00, based on Av. João Paulo II, n. 514 entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Bairro Castanheira - Belém/PA Brazil, herein represented by its President, Professor Ana Paula Palheta Santana, Brazilian, resident and domiciled in Belém, Pará, appointed by Presidential Decree of August 2nd, 2023, published in the Diário Oficial da União (Federal Official Gazette of Brazil), section 2 - Extra A, page 01, duly authorized by the respective Statute; And the ILSC Education Group (ILSC), located at University Avenue, 443, third floor, Ontario, M5G 2H6, Canada, herein represented by its director Ali Noori, agree to sign this Academic, Scientific, and Cultural Cooperation Agreement, according to the rules and laws in force in their respective countries, subject to the following terms and conditions:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, instituição federal de ensino, criado pela Lei n.º 11.892/2008, inscrita no Registro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 10.763.998/0003-00, localizado na Av. João Paulo II, n. 514 entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Bairro Castanheira - Belém/PA Brasil, neste ato, representado por sua reitora, Prof. Ana Paula Palheta Santana, brasileira, residente em Belém, Pará nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 02/08/2023 | Edição: 146-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1, com a competência do respectivo Estatuto; e com a escola ILSC Education Group - (ILSC), com sede na avenida University, 443, terceiro andar, Ontario, M5G 2H6, Canadá, neste ato, representada por seu diretor Ali Noori, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

FIRST CLAUSE
OBJECT

The present Cooperation Agreement sets out the terms and conditions in which the parties agree to develop a program of mutual cooperation and an academic, scientific, and cultural exchange in the areas of mutual interest.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação regula a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de interesse mútuo.

The aforementioned program of cooperation will include:

O programa de cooperação referido nesta cláusula envolverá, especificamente:

- Specific programs, educational courses, and events;
- Lectures, workshops, and educational panels;
- Online courses and programs;
- Teaching development programs;
- Exchange programs, language and summer courses for educational and administrative staff and students;
- Portuguese and Brazilian culture courses;
- Cultural exchange programs;
- Mutual research actions.

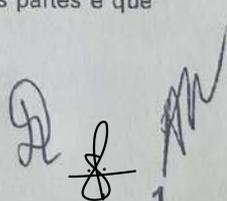
- Programas especiais e cursos educacionais, e eventos;
- Palestras, *workshops* e seminários educacionais;
- Programas e/ou cursos de ensino a distância;
- Capacitação de professores;
- Intercâmbio, Cursos de Imersão e Cursos de Verão de/para professores, técnicos administrativos e estudantes;
- Curso de Língua Portuguesa como Língua Adicional (Português para estrangeiros) e Curso de Literatura e Cultura Brasileira;
- Atividades de intercâmbio cultural;
- Ações de pesquisa conjunta.

This Cooperation Agreement also sets forth the general and specific aspects of the agreement, with the understanding that on the basis of a regular review of activities, the document in both its general and specific content may be revised with mutual consent of both IFPA and ILSC Education Group. The actions referred to in this article will be executed according to a work plan, previously approved between the parties and which, then, becomes an integral part of this agreement.

Este acordo de cooperação também estabelece os aspectos gerais e específicos do acordo, com o entendimento de que com base em uma avaliação regular das atividades, o documento em seu conteúdo geral e específico pode ser revisto com mútuo consentimento do IFPA e ILSC Education Group. As ações aludidas na cláusula supracitada serão executadas consoante plano de trabalho, previamente aprovado entre as partes e que passa a ser parte integrante deste acordo.

SECOND CLAUSE

CLÁUSULA SEGUNDA



CONDITIONS

In order to give effect to the purpose of this Agreement, ILSC Education Group and Federal Institute of Pará agree to:

- I. Indicate the persons responsible for executing this Agreement;
- II. Promote, in each institution, the study of the language, literature, and culture of the respective countries;
- III. Promote exchange programs and allow staff from the other party access to the facilities of the specific departments;
- IV. Ensure that the results arising from common research are fully published and that the publications explicitly state this agreement. If the projects involve innovation, ownership must be shared between partners, in the same proportion that each institution contributed with human resources, in addition to the pre-existing knowledge applied, as it is stated in art. 9, § 3, of Law No. 10.973/2004. The division of ownership over intellectual property will be defined by means of a specific instrument.
- V. Develop a joint work plan for each cooperation activity. Specific cases will be subject to specific agreements;
- VI. Both institutions agree that all activities of mutual interest will be mediated by Toronto First Steps agency, the official representative of both institutions in their respective countries. Toronto First Steps is also responsible for program enrollment services, course program cancellations, refunds and any alterations during the exchange program. The agency should also provide accommodation, health care, visas, transfers, cultural activities and accompaniment of the student throughout their stay in the city they are received in. All questions and concerns should be taken up with the representative of Toronto First Steps.

**THIRD CLAUSE
EXCHANGE PROGRAM**

The exchange program will be held according to the following conditions:

I - Exchange of students:

1. The number of students participating in the exchange program will be determined by previous agreement;
2. Each institution will select the students for the exchange program. The host university has the right to decide about the acceptance of exchange students;
3. Students must have good knowledge of the official language of the host university;
4. The duration of the studies will be a period which has been previously agreed by both institutions;
5. If possible, institutions will provide accommodation. However, they are not obliged to do so.

DAS CONDIÇÕES

Para a consecução do objeto proposto neste Acordo, a escola ILSC Education Group e o Instituto Federal do Pará comprometem-se a:

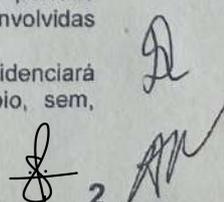
- I. Designar os respectivos executores deste Acordo.
- II. Estimular, no âmbito das respectivas instituições, o estudo do idioma, da literatura e da cultura dos respectivos países.
- III. Promover programas de intercâmbio e permitir ao pessoal pertencente às instituições que integram o presente Acordo, acesso às dependências e instalações do departamento específico das instituições;
- IV. Assegurar que os resultados decorrentes de pesquisa comum sejam amplamente divulgados com expressa menção deste Acordo. Nos casos de projetos que envolvam inovação, a propriedade deve ser compartilhada entre os parceiros, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos humanos, além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3º, da Lei nº 10.973/2004. A divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual será definida por meio de instrumento próprio.
- V. Elaborar plano de trabalho conjunto para cada atividade de cooperação, com prazos vigentes pensados mutuamente. Casos específicos serão objeto de convênios próprios.
- VI. Ambas as instituições concordam que as atividades de interesse mútuo serão mediadas pela agência Toronto First Steps, representante oficial das instituições envolvidas em seus respectivos países, representada por Danielle Alves Gomes Ferreira. A Toronto First Steps também é responsável junto à ILSC Education Group por pagamentos de matrículas de curso, cancelamentos, reembolsos e qualquer tipo de alteração durante o programa de intercâmbio. A referida agência também deverá providenciar os serviços de acomodação, seguro saúde, vistos, traslado, atividades culturais e acompanhamento do (a) estudante durante sua estada na cidade onde será recebido (a). Todas as dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados à agência Toronto First Steps.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO**

O intercâmbio se realizará mediante as seguintes condições:

I - Do intercâmbio de estudantes:

1. O número de estudantes participantes dos programas de intercâmbio será determinado mediante prévio entendimento;
2. Cada instituição selecionará os estudantes que participarão do intercâmbio. Os estudantes deverão ser aprovados pela instituição anfitriã;
3. Os estudantes deverão ter um bom domínio do idioma oficial do país sede da instituição anfitriã;
4. O período de estudo será normalmente de um período determinado previamente por ambas as partes envolvidas neste Acordo.
5. Quando possível, a instituição anfitriã providenciará hospedagem para os estudantes de intercâmbio, sem, contudo, tornar-se uma obrigação.





II – Exchange of professors and administrative staff

1. The number of staff members participating in the exchange each year will be decided according to necessity and funds available;
2. The duration of the exchange of professors and researchers will be determined by mutual agreement between the participating institutions, according to their internal procedures;
3. The exchange individual will have the right to use the facilities and services of the host institution, abiding by its internal rules and procedures;
4. The selected members from IFPA for the exchange program may be on leave from their work activities, without any changes to their salary, during the entire period of the exchange course, with authorization through a decree for Foreign Study with limited expenses.

SOLE PARAGRAPH - As a condition to establish this agreement, IFPA requests that for every fifteen students from the Federal Institute of Education, Science and Technology of Pará enrolled in ILSC Education Group/Greystone College, through Toronto First Steps, ILSC should offer one free full-time English course of equal program length of the students to the group's coordinator.

The form of each cooperation act must be agreed separately by signed agreement of both parties.

Both institutions understand that this Cooperation Agreement is not exclusive and each institution is permitted to enter into such agreements as it deems fit with other universities and institutions.

Both institutions agree that there is no transfer of funds between the IFPA and the ILSC Education Group.

**FOURTH CLAUSE
FINANCIAL RESOURCES**

There will be no transfer of values between the participants, nor between the IFPA and the mediating company. As an alternative, the parties may share the costs of the activities by previous and specific agreements for each case. In this action, IFPA may grant financial resources paid directly to the interested students or staff, who will have been previously selected for such concessions in the form of partial or full scholarships. However, it is ratified that the feasibility of this agreement does not depend on this promotion action. Therefore, the offering of financial scholarships or any other form of financial assistance is NOT an obligation of IFPA, since the action may be carried out entirely with the resources of the interested ones.

**FIFTH CLAUSE
DURATION AND TERMINATION**

The present Cooperation Agreement will remain in force for five

II - Do intercâmbio de servidores:

1. O número de servidores por ano será determinado conforme as necessidades e os fundos disponíveis;
2. O período e o número de horas desse intercâmbio para docência e pesquisa serão determinados, por mútuo acordo, entre as instituições participantes, respeitando-se os procedimentos internos de cada uma;
3. O servidor de intercâmbio terá assegurado o direito de utilização das instalações e serviços da instituição anfitriã, respeitando-se as normas e os procedimentos internos.
4. O servidor selecionado poderá se afastar de suas atividades laborais, sem prejuízo da sua remuneração, durante todo o período do curso de intercâmbio, com autorização por meio de Portaria de Afastamento para Estudo no Exterior com ônus limitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Como condição para se estabelecer esse acordo, o IFPA solicita que a cada quinze estudantes matriculados no ILSC Education Group, através da agência Toronto First Steps, o ILSC Education Group ofereça gratuitamente um curso de tempo integral com a mesma duração do programa dos estudantes ao coordenador ou responsável pelo grupo.

A forma de cada ato de cooperação deve ser acordada separadamente e assinada por ambas as partes.

Ambas as instituições entendem que este Acordo de Cooperação não é exclusivo e que cada instituição tem permissão para celebrar outros acordos, os quais se considere apta, com outras universidades e instituições.

Ambas as instituições concordam que não há repasse de recursos entre o IFPA e a ILSC Education Group.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá transferência de valores entre os participantes, tampouco entre o IFPA e a empresa mediadora. Alternativamente, as partes acordantes poderão compartilhar os custos inerentes às diversas atividades, segundo a sua regulamentação interna e entendimentos prévios e específicos para cada caso. Nessa ação, o IFPA, se compreender como possível e viável, concederá recursos financeiros na forma de bolsas pagas, parciais ou integrais, aos interessados que tenham sido selecionados para tais concessões. Ratifica-se, todavia, que a exequibilidade deste acordo independe dessa ação de fomento, que o oferecimento de bolsas ou quaisquer formas de ajudas financeiras não constituem uma obrigação do IFPA, visto que a ação poderá ser executada integralmente com recurso dos próprios interessados, conforme editais a serem divulgados.

**CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA**

O presente Acordo de Cooperação vigorará por 05 (cinco) anos a

(5) years from the date of its signature, with the possibility of extension for the same amount of time, duly motivated, depending on mutual wish, and may be terminated by either party, upon written notice given to the other party, at least, sixty (60) days in advance. Ongoing activities, due to previously approved projects and covered by amendments, will not be harmed, and should therefore be concluded even if there is a complaint by one of the parties.

partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, devidamente motivado, a depender de vontade mútua, podendo ser rescindido ou denunciado, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por termos aditivos, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, ser concluídas ainda que ocorra denúncia por uma das partes.

SIXTH CLAUSE EXCLUSIVITY

Both institutions agree that all activities of mutual interest will be mediated by Toronto First Steps Agency, the official representative of both institutions in their respective countries. Toronto First Steps is also responsible for program enrollment services, course program cancellations, refunds and any alterations during the exchange program. The agency should also provide accommodation, health care, visas, transfers, cultural activities and accompaniment of the student throughout their stay in the city they are received in. All questions and concerns should be taken up with the representative of Toronto First Steps.

CLÁUSULA SEXTA DA EXCLUSIVIDADE

Ambas as instituições concordam que as atividades de interesse mútuo serão mediadas pela agência Toronto First Steps, representante oficial das instituições envolvidas em seus respectivos países. A Toronto First Steps também é responsável junto à escola pelo pagamento de matrícula de curso, cancelamento, reembolso e qualquer tipo de alteração durante o programa de intercâmbio. A agência também deverá providenciar os serviços de acomodação, seguro saúde, vistos, traslado, atividades culturais e acompanhamento do estudante durante sua estada na cidade onde será recebido(a). Todas as dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhadas à Toronto First Steps.

SEVENTH CLAUSE CONTACT PERSON

Because of the desirability of implementing these Agreement activities in a systematic manner, IFPA and ILSC Education Group will designate a contact person assigned the responsibility of coordinating the activities in general terms. For IFPA, this will be the Head of the Office of International Affairs of IFPA and for ILSC Education Group, this will be the school agent Danielle Alves Gomes Ferreira.

CLÁUSULA SÉTIMA DA COORDENAÇÃO

Devido à implementação (execução) das atividades do Acordo de forma sistemática, o IFPA e ILSC Education Group designam uma pessoa de contato e atribuem a estas a responsabilidade da coordenação das atividades do Acordo em termos gerais. Para o IFPA, será a Coordenação de Relações Internacionais e para ILSC Education Group será a agente de intercâmbio Danielle Alves Gomes Ferreira.

EIGHTH CLAUSE THE PUBLICATION

Each participant institution shall publish officially an extract of the present agreement, if required by the legislation of the respective country.

CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

Cada instituição participante fará a publicação oficial de um extrato do presente acordo, se determinado pela legislação do respectivo país.

NINTH CLAUSE FORUM

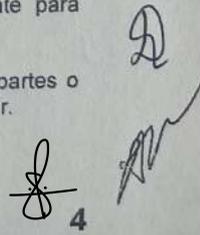
Any disputes arising from and related to this Cooperation Agreement shall be settled by both parties through friendly negotiations. If such dispute cannot be settled by negotiation or any other means, it shall be submitted to the Federal Court of Belém/PA (Justiça Federal de Belém/PA).

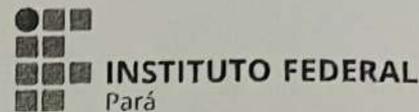
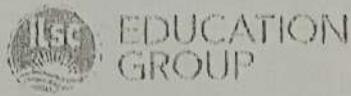
CLÁUSULA NONA DO FORO

Em caso de dificuldades na interpretação ou execução do presente Acordo, as partes buscarão resolver suas diferenças de forma amigável. O recurso judicial será usado apenas como última opção, depois de esgotadas todas as outras vias. Se tal conciliação amigável não for possível, as partes estabelecem a Justiça Federal de Belém/PA como o foro competente para eventuais litígios.

Thus agreed, the parties sign the present Cooperation Agreement in 2 (two) bilingual copies of equal form and content.

E, por estarem assim justas e pactuadas, assinam as partes o presente Acordo em 02 (duas) vias bilíngues de igual teor.





Toronto, Date: Jan 15, 2024

Belém, Data: _____

Ali Noori

Ali Noori
Diretor | Director - ILSC Education Group

Ana Paula
Palheta
Santana

Assinado de forma digital por Ana Paula Palheta Santana
Dados: 2024.02.09 15:46:49 -03'00'

Ana Paula Palheta Santana
Reitora | President - IFPA

Danielle Alves Gomes Ferreira

Danielle Alves Gomes Ferreira
Toronto First Steps

Glauco Lira Pereira

Glauco Lira Pereira
Coordenação de Relações Internacionais
International Affairs Advisor - IFPA

WORK PLAN**COOPERATION AGREEMENT BETWEEN INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) AND ILSC EDUCATION GROUP (ILSC)****IDENTIFICATION OF THE OBJECT TO BE EXECUTED:**

It is a partnership between IFPA and ILSC Education Group for the promotion of internationalization actions, involving language courses, shadowing of staff, as well as exchange/mobility of staff and students.

OBJECTIVES:

The objective of the agreement is to enable the development of training actions for internationalization, through language courses and exchange/mobility for employees and students from IFPA.

GOALS TO BE ACHIEVED:

- 1- Promotion of Shadowing and Exchange Programs;
- 2- Select the staff that will participate in the Shadowing and Exchange actions;
- 3- Promote the participation of employees from IFPA in ILSC's programs;
- 4- Promote an event for the exchange of experiences with the participation of staff and exchange students from ILSC at IFPA.

DESCRIPTION OF ACTIVITIES:**Year 1**

Goal 1- Publicize the Program among the staff at IFPA, thus arousing their interest in the Cooperation Agreement with ILSC;
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 3rd and 4th trimesters

Goal 2- Select employees from IFPA for the ILSC through a public call;
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 1st trimester

Goal 3- Realization of Shadowing and exchange
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 2nd trimester

Goal 4- Promote an event for the exchange of cultural, scientific and technological experiences having as theme the partnership between IFPA and ILSC.
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 3rd trimester

Year 2

Goal 1- Publicize the Program among the staff at IFPA, thus arousing their interest in the Cooperation Agreement with ILSC;
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 3rd and 4th trimesters

Goal 2- Select employees from IFPA for the ILSC through a public

PLANO DE TRABALHO**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) E O GRUPO ILSC EDUCATION (ILSC)****IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

Trata-se de uma parceria entre o IFPA e a ILSC Education Group para a promoção de ações de internacionalização, envolvendo cursos de línguas, shadowing de servidores, como também intercâmbio/mobilidade de servidores e estudantes.

OBJETIVOS:

O objetivo do acordo é possibilitar o desenvolvimento de ações de capacitação para internacionalização, através de cursos de línguas e intercâmbio/mobilidade para os servidores e estudantes do IFPA.

METAS A SEREM ATINGIDAS:

- 1- Divulgação de Programas de Shadowing e intercâmbio;
- 2- Selecionar os servidores que irão participar das ações de Shadowing e intercâmbio;
- 3- Promover a participação de servidores do IFPA em programas do ILSC;
- 4- Promover evento de trocas de experiências com a participação de servidores e intercambistas do ILSC no IFPA.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**ANO 1**

Meta 1- Divulgar o Programa junto aos servidores do IFPA, despertando, desta forma, o interesse no Acordo de Cooperação com o ILSC;
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Períodos: 3º e 4º trimestres

Meta 2- Por meio de edital selecionar servidores do IFPA para o ILSC;
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Períodos: 1º trimestre

Meta 3- Realização do Shadowing e intercâmbio
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Período: 2º trimestre

Meta 4- Promover um evento para troca de experiências cultural, científica e tecnológica tendo como tema a parceria IFPA e o ILSC.
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Período: 3º trimestre

ANO 2

Meta 1- Divulgar o Programa junto aos servidores do IFPA, despertando, desta forma, o interesse no Acordo de Cooperação com o ILSC;
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Períodos: 3º e 4º trimestres

Meta 2- Por meio de edital selecionar servidores do IFPA para o

call;
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 1st trimester

Goal 3- Realization of Shadowing and exchange
Responsible: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 2nd trimester

Goal 4- Promote an event for the exchange of cultural, scientific and technological experiences having as theme the partnership between IFPA and ILSC.
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 3rd trimester

Year 3

Goal 1- Publicize the Program among the staff at IFPA, thus arousing their interest in the Cooperation Agreement with ILSC;
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 3rd and 4th trimesters

Goal 2- Select employees from IFPA for the ILSC through a public call;
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 1st trimester

Goal 3- Realization of Shadowing and exchange
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 2nd trimester

Goal 4- Promote an event for the exchange of cultural, scientific and technological experiences having as theme the partnership between IFPA and ILSC.
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 3rd trimester

Year 4

Goal 1- Publicize the Program among the staff at IFPA, thus arousing their interest in the Cooperation Agreement with ILSC;
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 3rd and 4th trimesters

Goal 2- Select employees from IFPA for the ILSC through a public call;
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 1st trimester

Goal 3- Realization of Shadowing and exchange
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 2nd trimester

Goal 4- Promote an event for the exchange of cultural, scientific and technological experiences having as theme the partnership between IFPA and ILSC.
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 3rd trimester

Year 5

Goal 1- Publicize the Program among the staff at IFPA, thus

ILSC;
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Períodos: 1º trimestre

Meta 3- Realização do Shadowing e intercâmbio
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Período: 2º trimestre

Meta 4- Promover um evento para troca de experiências cultural, científica e tecnológica tendo como tema a parceria IFPA e o ILSC.
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Período: 3º trimestre

ANO 3

Meta 1- Divulgar o Programa junto aos servidores do IFPA, despertando, desta forma, o interesse no Acordo de Cooperação com o ILSC;
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Períodos: 3º e 4º trimestres

Meta 2- Por meio de edital selecionar servidores do IFPA para o ILSC;
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Períodos: 1º trimestre

Meta 3- Realização do Shadowing e intercâmbio
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Período: 2º trimestre

Meta 4- Promover um evento para troca de experiências cultural, científica e tecnológica tendo como tema a parceria IFPA e o ILSC.
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Período: 3º trimestre

ANO 4

Meta 1- Divulgar o Programa junto aos servidores do IFPA, despertando, desta forma, o interesse no Acordo de Cooperação com o ILSC;
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Períodos: 3º e 4º trimestres

Meta 2- Por meio de edital selecionar servidores do IFPA para o ILSC;
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Períodos: 1º trimestre

Meta 3- Realização do Shadowing e intercâmbio
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Período: 2º trimestre

Meta 4- Promover um evento para troca de experiências cultural, científica e tecnológica tendo como tema a parceria IFPA e o ILSC.
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Período: 3º trimestre

ANO 5

Meta 1- Divulgar o Programa junto aos servidores do IFPA,

7
D
M

arousing their interest in the Cooperation Agreement with ILSC;
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 3rd and 4th trimesters

despertando, desta forma, o interesse no Acordo de Cooperação com o ILSC;
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Períodos: 3º e 4º trimestres

Goal 2- Select employees from IFPA for the ILSC through a public call;
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 1st trimester

Meta 2- Por meio de edital selecionar servidores do IFPA para o ILSC;
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Períodos: 1º trimestre

Goal 3- Realization of Shadowing and exchange
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 2nd trimester

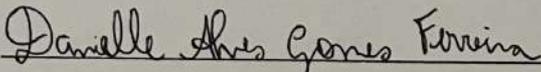
Meta 3- Realização do Shadowing e intercâmbio
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Período: 2º trimestre

Goal 4- Promote an event for the exchange of cultural, scientific and technological experiences having as theme the partnership between IFPA and ILSC.
Responsibility: representatives from the ILSC and IFPA.
Period: 3rd trimester

Meta 4- Promover um evento para troca de experiências cultural, científica e tecnológica tendo como tema a parceria IFPA e o ILSC.
Responsáveis: representantes do ILSC e do IFPA.
Período: 3º trimestre

COUNTERPARTS:
There is no financial transfer between the parties.

CONTRAPARTIDAS:
Não há repasse financeiro entre as partes.



Danielle Alves Gomes Ferreira
Toronto First Steps

Ana Paula
Palheta
Santana

Assinado de forma digital por Ana Paula Palheta Santana
Dados: 2024.02.20 18:34:04 -03'00'

Ana Paula Palheta Santana
Reitora | *President* - IFPA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**CAMPUS SORRISO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 158950**

Nº Processo: 23444.000899/2022-61.
Pregão Nº 35/2022. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS SORRISO.
Contratado: 04.104.117/0007-61 - NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. Objeto: Contrato é a aquisição de equipamentos de engenharia e viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025. Valor Total: R\$ 269.400,00. Data de Assinatura: 23/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/02/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158950

Número do Contrato: 3/2023.
Nº Processo: 23444.000777/2022-74.
Dispensa. Nº 17/2022. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS SORRISO.
Contratado: 02.518.930/0001-67 - PRESSER SOLUCOES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 04/2022, cujo objeto é limpeza de fossa e remoção de resíduos sólidos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência. Vigência: 08/02/2024 a 08/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.000,00. Data de Assinatura: 08/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE 1º DE MARÇO DE 2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 9.9/2023 - PSS - IFMS/DIGEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 5 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2023, seção 2, pág. 01, e de acordo com o Edital nº 009/2023 - PSS - IFMS/DIGEP, de 06 de fevereiro de 2023, e Edital de retificação nº 009.1/2023 - PSS - IFMS/DIGEP, de 08 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos, torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga por mais 01 (um) ano, a partir de 13/03/2024, o prazo de validade do Edital nº 009.8/2023 - PSS - IFMS/DIGEP, publicado no DOU de 13/03/2023, Seção 3, página 41.

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO

CAMPUS NAVIRAI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155849**

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 23347.006821/2020-96.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: INST.FED.DO MS/CAMPUS NAVIRAI. Contratado: 03.746.938/0013-87 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 30 (trinta) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados no 04/2021, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 01/03/2024 e término em 01/09/2026.. Vigência: 01/03/2024 a 01/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 222.300,00. Data de Assinatura: 22/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 158122**

Nº Processo: 23716.000118/2024-52.
Pregão Nº 24/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS.
Contratado: 08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de limpeza e conservação, portaria, manutenção predial, motorista e vigilância, utilizando, na execução dos serviços, mão de obra qualificada e treinada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/03/2024 a 28/02/2025. Valor Total: R\$ 863.154,00. Data de Assinatura: 06/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2024).

CAMPUS BAMBUÍ**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 10/2022. Processo SEI: 23209.006509/2022-49. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 23/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ. CNPJ: 10.626.896/0003-34. Contratado(a): Amanda Camilo Graciano, CPF: ***.772.226-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 10/2022 até 05 de julho de 2024. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/04/2024 a 05/07/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Humberto Garcia de Carvalho - Diretor(a) Geral - Contratante; Amanda Camilo Graciano - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 01/03/2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 05/2022. Processo SEI: 23209.005845/2022-74. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 23/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ. CNPJ: 10.626.896/0003-34. Contratada: Clara Suprani Marques, CPF: ***.050.307-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 05/2022 até 05 de julho de 2024. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 27/03/2024 a 05/07/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Humberto Garcia de Carvalho - Diretor Geral - Contratante; Clara Suprani Marques - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 01/03/2024.

**CAMPUS CONGONHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/202301/2024. Processo SEI: 23210.000097/2024-66. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 25/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS. CNPJ: 10.626.896/0005-04. Contratado(a): Raquel Geralda Isidório, CPF: ***.047.236-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 01/2024 até 03 de junho de 2024. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 04/03/2024 a 03/06/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Robert Cruzoaldo Maria - Diretor Geral - Contratante; Raquel Geralda Isidório - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 01/03/2024.

CAMPUS FORMIGA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 05/2024. Processo SEI 23211.000433/2024-61. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a): Tiago Rodrigues da Costa, CPF: ***.121.066-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Formiga. Remuneração Mensal: R\$ 4187,67 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 12/07/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante; Tiago Rodrigues da Costa - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 01/03/2024.

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 06/2022. Processo SEI: 23713.000655/2022-61. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 20/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES. CNPJ: 10.626.896/0011-44. Contratado(a): Liliâne de Oliveira Rezende, CPF: ***.553.446-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 06/2022 até 12 de abril de 2024. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/03/2024 a 12/04/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Maria das Graças Oliveira - Diretora Geral - Contratante; Liliâne de Oliveira Rezende - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 01/03/2024.

CAMPUS AVANÇADO ARCOS**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 05/2022. Processo SEI: 23808.000675/2022-82. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 26/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS. CNPJ: 10.626.896/0016-59. Contratado(a): Gilmar Junio Soares Rossi, CPF: ***.339.346-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 05/2022 até 31 de maio de 2024. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 03/03/2024 a 31/05/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Niltom Vieira Junior - Diretor(a) Geral - Contratante; Gilmar Junio Soares Rossi - Professor(a) Substituto(a) - Contratado. Data da assinatura: 01/03/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/2023. Processo SEI: 23808.000728/2023-46. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 25/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS. CNPJ: 10.626.896/0016-59. Contratado(a): João Victor Costa, CPF: ***.476.826-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 07/2023 até 19 de setembro de 2024. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 20/03/2024 a 19/09/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Niltom Vieira Junior - Diretor(a) Geral - Contratante; João Victor Costa - Professor(a) Substituto(a) - Contratado. Data da assinatura: 29/02/2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de cooperação técnica, entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Escola ILSC Education Group. Processo nº 23051.024291/2023-07. RESUMO DO OBJETO: Desenvolver programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de mútuo interesse. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. VIGÊNCIA: 05 anos, a contar da data de assinatura. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Ali Noori, Diretor do Education Group - ILSC.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão do Contrato nº 18/2023- Prestação de Serviços como Professor Substituto, área/disciplina: ENGENHARIA DE AQUICULTURA 2, Classe D, Nível 101, regime 40 horas semanais. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. CONTRATADO: ADAUTO DOS SANTOS MELLO FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme inciso II, Artigo 12, da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e processo administrativo nº 23051.003916/2024-42. DATA DE RESCISÃO: a partir de 19/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024

Espécie: Contrato Administrativo de Professor Substituto Por Tempo Determinado nº 03/2024. Processo nº 23051.004224/2024-68. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Artigo 2, inciso IV da Lei nº 8.745/93; Edital IFPA 13/2023; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA, Contratada: DIENE GOMES PRADO E SOUZA, CPF nº XXX-457.462-XX. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Conceição do Araguaia. Prazo de vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Data de assinatura: 29/02/2024. Signatários: Ana Paula Palheta Santana, Reitora, pelo contratante; Diene Gomes Prado e Souza, pela contratada.

CAMPUS CASTANHAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 158308**

Nº Processo: 23051.011419/2022-03.
Concorrência Nº 1/2023. Contratante: INST.FED.DO PARA/CAMPUS CASTANHAL.
Contratado: 04.521.575/0001-00 - ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Retomada das obras de construção do bloco de pós-graduação do campus castanhall do IFPA. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 31/01/2024 a 31/05/2025. Valor Total: R\$ 4.987.000,00. Data de Assinatura: 29/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

